

MPMS intima mais de 9 mil empresas para comprovação de atendimento às diretrizes de logística reversa de embalagens do Mato Grosso do Sul

26.11.2020 1 minuto de leitura

Autores

Márcio Pereira

Foi publicado, no dia 25/11/2020, edital de intimação do MPMS para que as empresas listadas comprovem o cumprimento do Decreto Estadual 15.340/2019, que estabelece a logística reversa de embalagens em geral no estado.

Áreas relacionadas

Ambiente, Clima e Mineração

As empresas tem **até o dia 09/12/2020** para comprovar o cumprimento do decreto através do cadastro junto ao órgão ambiental – IMASUL ou apresentar justificativa pelo não cadastramento. Na hipótese de não cumprimento, o edital prevê que as empresas poderão informar se possuem interesse em resolver suas pendências mediante composição amigável via Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Assuntos

Ambiente, Clima e Mineração

O descumprimento das medidas para implementação de logística reversa pode levar à responsabilização administrativa, culminando em multa de R\$ 5.000,00 a R\$ 50.000.000,00 (art. 11 do Decreto Estadual 15.340/2019 c/c art. 62, XII do Decreto Federal 6514/2008).

>>> LEIA O EDITAL DO MPMS

>>> LEIA O DECRETO 15.340

Quer receber nossos conteúdos no seu e-mail? **Faça seu cadastro.**

LEIA TAMBÉM:

BMA Review Especial – Repensando a filantropia sob a ótica fiscal

BMA Review #69 trata sobre retomada econômica em meio a pandemia de COVID-19 e mais assuntos; leia

Lei Geral de Proteção de Dados: e-book traz informações essenciais; leia

Livro "Energia: reflexões e perspectivas" é lançado com debate virtual;

reveja o bate-papo e faça download

Crédito da imagem: Alfonso Navarro/Unsplash

› **PROFISSIONAIS**

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Márcio Pereira